

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

CNPJ 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”) convocados para se reunirem no dia 29 de abril de 2021, às 13:00 horas, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), **por meio exclusivamente digital**, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 481”), conforme alterada, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
- (2) Destinação do lucro líquido apurado no exercício social de 2020 e aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2021;
- (3) Proposta da administração para pagamento de dividendos e definição da data de seu respectivo pagamento;
- (4) Fixação da verba global da remuneração dos administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2022;
- (5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2022, bem como fixação da respectiva remuneração.

Todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia estão à disposição dos acionistas nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.usiminas.com/>), bem como na sede da Usiminas.

INSTRUÇÕES GERAIS AOS ACIONISTAS:

Em razão das medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia do COVID-19 e conforme autorizado pelo § 2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 e pelo §3º do Artigo 21-C da Instrução CVM 481, a Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma **Microsoft Teams**, podendo os acionistas participar e votar pelo referido sistema eletrônico ou exercer o

direito de voto mediante uso do Boletim de Voto a Distância (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Instrução CVM 481.

Para participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação à Companhia para o endereço de e-mail dri@usiminas.com, **até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral (isto é, até às 13:00h do dia 27 de abril de 2021)**, consoante o previsto no §3º do Artigo 5º da Instrução CVM 481. Os acionistas que não enviarem a solicitação para participar da Assembleia até o dia e horário acima mencionados não poderão participar da Assembleia. A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital.

O acionista deverá, ainda, enviar à Companhia cópias dos seguintes documentos pelo e-mail acima mencionado: (i) documento de identificação com foto; (ii) documentos que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica; (iii) no caso dos acionistas representados por procuração, instrumento de mandato que atenda aos requisitos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicável; e (iv) comprovante da titularidade de ações, contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição escrituradora, no caso de acionistas registrados diretamente no registro de ações nominativas da Companhia, ou pela instituição prestadora de serviços de custódia fungível de ações nominativas, no caso de acionistas que detenham suas ações por meio do sistema fungível de custódia de ações, devendo tal comprovante ser emitido não mais do que 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia.

Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada (“Código Civil”), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista pode ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos

que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso.

Em resposta ao e-mail anteriormente referido, a Companhia enviará aos acionistas que estejam aptos a participar da Assembleia Geral as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar, por meio de sistema eletrônico, o acionista também poderá exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância. Neste caso, até o dia 22 de abril de 2021 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia, no caso dos acionistas com ações registradas nos livros da instituição responsável pelo serviço de ações escriturais; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia.

Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo **Manual para Participação na Assembleia**, o qual está à disposição dos acionistas nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.usiminas.com/>).

Belo Horizonte, 27 de março de 2021.

Ruy Roberto Hirschheimer
Presidente do Conselho de Administração